



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.555 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o Exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º- O orçamento do Município de São João Batista do Glória, estima a receita em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º- As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	1.785.000,00
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.604.488,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.936.200,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITA DE SERVIÇOS – INTRA OFSS	46.750,00
OUTRAS RECEITA CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200,00
SUB TOTAL	43.698.800,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.039.800,00
SUB TOTAL	-6.039.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	313.500,00
SUB TOTAL	341.000,00
TOTAL GERAL	38.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 4º- As despesas do Município de São João Batista do Glória serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.302.000,00
JUDICIÁRIA	214.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.799.810,28
DEFESA NACIONAL	41.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	205.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.679.200,00
SAÚDE	11.587.751,00
EDUCAÇÃO	7.080.500,00
CULTURA	1.630.000,00
URBANISMO	2.310.100,00
HABITAÇÃO	110.000,00
SANEAMENTO	1.699.638,72
GESTÃO AMBIENTAL	396.000,00
AGRICULTURA	271.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	83.000,00
COMUNICAÇÕES	45.000,00
ENERGIA	493.000,00
TRANSPORTE	991.000,00
DESPORTO E LAZER	455.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.000,00
TOTAL	38.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.302.000,00
GABINETE DA PREFEITA	774.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	1.281.560,28
CONTROLE INTERNO	64.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	1.300.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.937.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.429.800,00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.587.751,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.710.500,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.200,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.340.550,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.692.638,72
TOTAL	38.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.292.271,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.148.128,72
SUBTOTAL	34.495.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.303.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.430,00
SUBTOTAL	3.453.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	51.000,00
SUBTOTAL	51.000,00
TOTAL	38.000.000,00

Art. 5º- Fica o Executivo autorizado a:

I- abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2020, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo. 43 da Lei 4320/64.

II- abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III- abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 6º- Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Parágrafo único- Não estabelecida a programação no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 30 de dezembro de 2019.



APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL